



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS-DC

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 040/2023-DC/PMC
Processo Administrativo nº 042/2023-PMC

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO**, e a empresa **J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

De acordo com Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações o **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representado pela **Secretária Municipal, Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.421.196/0001-16, estabelecida na **Rua Tito Coelho nº 205 Centro - Riachão - MA. CEP: 65.990-000**, representada por **Greysson da Silva Carvalho**, RG nº 113570999-5 - SEJSP/MA, CPF nº 665.068.083-49, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente **Termo Aditivo de prazo** para a execução de **Reforma e Revitalização da Praça da Bíblia** no Município de Carolina, de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA**, decorrente do **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 042/2023-PMC**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo** tem por objeto a **Prorrogação do Prazo de Vigência** para a execução da obra de **Reforma e Revitalização da Praça da Bíblia** no Município de Carolina, de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O 1º **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo** a ser firmado em decorrência desta licitação terá **vigência de 6 meses**, contados a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e válidas as demais Cláusulas do Contrato que originou o **1º Termo Aditivo de Prazo**.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo** será publicado pelo CONTRATANTE, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste **Contrato Administrativo**.



PMC
Folha nº
Processo nº 042/2023

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS-DC**

5.1. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente **Contrato Administrativo**, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também as subscrevem.

Carolina/MA, **22 de março** de 2024.

ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI
Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo
CONTRATANTE

FÁBIO MARINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

GREYSSON DA SILVA CARVALHO
Representante Legal da **J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome: Kamila A Costa
CPF: 621.170.603.27	CPF: 063.347.893-50